

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019 – SMS

Portaria nº 111/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Abril de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	09/03/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante múltipla de 32 semanas, apresentando um quadro de pré-eclâmpsia, foi regulada para o Hospital Universitário Ana Bezerra, e de lá para a MEJEC em Natal/RN.
QGT 3A48	Natal/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Paciente com lesivo de trabalho de parto palmatório, ZLA baixo.
QGT 3A48	Natal/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica, pós datismo.
QGT 3A48	Natal/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Encaminhamento de gestante de alto risco para avaliação obstétrica.
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	23/03/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8BB45BEE

do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2019. Edição 1992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>